

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PROEJA 2019.2

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2019/PROEN/IFAP PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2019.2

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 08/2019 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA **INTEGRADA** NA MODALIDADE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2019. PARA OS *CAMPI* LARANJAL DO JARI E PORTO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.

A Comissão do Processo Seletivo Discente Proeja 2019.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº488, de 25 de março de 2019, faz saber aos interessados que estará aberta a CHAMADA PÚBLICA, para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade de Programa de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para ingressos no 2º semestre de 2019, ofertados nos *Campi* Laranjal do Jari e Porto Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública será regida por este Edital e sua realização está a cargo dos Gestores Gerais de Ensino do *Campus* Laranjal do Jari e do *Campus* Porto Grande e sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP nos termos da Portaria nº488, de 25 de março de 2019, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- 1.2 O Processo Seletivo Discente Proeja de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2019. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.
- 1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e no site processoseletivo.ifap.edu.br.
- 1.4 A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos ATÉ A DATA DA MATRÍCULA;
- 1.2. Ter concluído o Ensino Fundamental, sem dependências, ATÉ A DATA DA MATRÍCULA;
- 1.3. No ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida nesse Edital.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental

em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.

- 2.2 Das referidas vagas do subitem 2.1 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.
- 2.3 A aplicação do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:
- 2.3.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente Proeja 2019.2 por meio delas;
- 2.3.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente Proeja 2019.2, por meio delas;
- 2.3.3 Vagas Reservadas as Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;
- 2.3.3.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.3.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:
- 2.3.3.1.1. Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- 2.3.3.1.2. Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 2.3.3.2. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.3.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:
- 2.3.3.2.1. Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- 2.3.3.2.2. Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.
- 2.3.3.3. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.3.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:
- 2.3.3.3.1. Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

- 2.3.3.3.2. Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.
- 2.3.4.4. Dentro de percentual de vagas conforme item 2.3.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:
- 2.3.4.4.1. Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;
- 2.3.4.4.2. Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente no **dia 09 de agosto de 2019** no horário das 08h30min às 09h30min.
- 3.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à inscrição presencial, esta poderá se realizar por um de seus genitores, desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro(a) munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.
- 3.4 No ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá certificar-se que está munido de documento de identificação pessoal com foto (original e cópia). A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.
- 3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 3.1.
- 3.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante receberá um NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida, este número será utilizado para realização do preenchimento das vagas.
- 3.8 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.
- 3.9 Caso o número de candidatos presentes no sorteio por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

4. DO SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1 O preenchimento das **vagas** ocorrerá através de **SORTEIO** entre os candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.
- 4.2 O Sorteio ocorrerá no dia **09 de agosto de 2019** a partir das 10h, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro III.
- 4.3 Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos sorteados até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
- 4.4 A presença no sorteio é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.

Quadro III - Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
8h30min às 9h30min	Abertura das portas para inscrição ao sorteio da Chamada Pública
9h30min	Fechamento das portas de inscrição
A partir das 10h	Realização do Sorteio

- 4.5 Todos os candidatos que comparecerem no local do sorteio e assinarem a lista de presença terão o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.
- 4.6 Para cada curso haverá recipientes de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o nome do candidato para a vaga.
- 4.7 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:
- I as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem:

- 4.8 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).
- 4.9 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 4.10 Após a realização do sorteio, a chamada pública se encerrará e os candidatos serão dispensados.
- 4.11 O candidato poderá ser ELIMINADO do certame:
 - a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - b) Desrespeitar as regras do local.

4.12 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.

5 DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer nas unidades do Ifap nos endereços relacionados abaixo, no dia 09 de agosto de 2019, a partir das 8h30min (oito e trinta da manhã) até 9h30min (nove e trinta da manhã).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
Campus Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari - CEP	Registro Escolar	8h30min
	68920-000 Laranjal do Jari - AP		
Campus Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 -	Registro Escolar	8h30min
	Zona rural - Porto Grande - AP		

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1 A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail: < processoseletivo@ifap.edu.br>, do dia 12 de agosto de 2019 (após a divulgação do resultado do sorteio) até o dia 13 de agosto de 2019, até às 23:59h.
- 6.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 7.1 deste Edital.
- 6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Discente Proeja 2019.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá IFAP.
- 6.5 A Comissão do Processo Seletivo Discente Proeja 2019.2, divulgará no dia **14 de agosto de 2019** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.
- 6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site < http://processoseletivo.ifap.edu.br/>, identificados pelo nome do candidato. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.
- 6.7. No dia **14 de agosto de 2019** será divulgado o resultado final para convocação dos candidatos à matrícula nos *Campi* onde ocorreram os sorteios.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Serão convocados à matrícula os candidatos sorteados dentro do número de vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de sua classificação na chamada pública.
- 7.2 Os candidatos convocados à matrícula deverão comparecer na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico SERESC do *campus*, **nos dias 15** ou **16 de agosto de 2019**, para a efetivação da matrícula, munidos dos documentos solicitados no Anexo II.

- 7.3 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.
- 7.5 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 7.6 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
- 7.7 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 7.8 O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

8 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	06/08/2019
Inscrição e Sorteio de Vagas da Chamada Pública	09/08/2019
Publicação da lista de candidatos sorteados na Chamada Pública	12/08/2019
Prazo para entrada de recurso contra o resultado do sorteio da Chamada Pública	Do dia 12 até às 23:59h do dia
Resultado dos recursos	13/08/2019 14/08/2019
Resultado Final dos Convocados	14/08/2019
Data de Matrícula	15 e 16/08/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br e no site processoseletivo.ifap.edu.br.
- 9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- 9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico www.ifap.edu.br.
- 9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo III – Procuração (Modelo);

Anexo IV- Autodeclaração;

Anexo V – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Raquel Nominato Araújo Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente 2019.2 Portaria nº 488/GR/IFAP/2019 (versão impressa assinada disponível na Proen)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS

								E	SCOLA PÚBLIC	CA 50% DAS	VAGAS			TOTAL POR CURSO
sn	0	ÇÃO				RENDA <=1,5	RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA							
Campus	CURSO	DURAÇÃO	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	PRETOS, PAR INDÍGENAS	RDOS OU	NÃO AUTOD PRETOS, PAR INDÍGENAS		PRETOS, PAR INDÍGENAS	DOS OU	NÃO AUTODEC PRETOS, PARDO INDÍGENAS		
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
L DO JARI	Técnico em Cooperativismo	03 anos	Noturno	15	01	01	06	01	01	01	06	01	-	33
LARANJAL DO	Técnico em Logística	03 anos	Noturno	12	01	01	05	01	-	01	04	01	-	26
GRANDE	Técnico em Agronegócio	03 anos	Noturno	11	01	01	05	01	-	01	04	01	-	25
TOTAL DE	VAGAS			ı		1				ı		ı		84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AMPLA CONCORRÊNCIA DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

- 1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE;
- 5. Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos do sexo masculino) ou equivalente;
- 6. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Fundamental: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- 8. Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

10. 01 (uma) foto 3x4 atual;

- 11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- 12. Questionário de Perfil Socieconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.
- 13. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública:

- 13.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.
- 13.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.
- 14. Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:
- 14.1. Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Censo 2010).
- 14.1.1. Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado em 2/1/2019, regulamentado por meio do Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017.
- 14.2. Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 14.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.
 - 14.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
 - 14.2.3. Conforme inciso III, do Art. 20 da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio" grifo nosso.
 - 14.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §20, Art. 70, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:
 - I − Os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;

- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 14.2.5 Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site http://processoseletivo.ifap.edu.br/
- 14.2.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.
- 15. Comprovação de cor e etnia:
 - 15.1. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;
 - 15.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.
- 16. No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;
 - 16.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- a) O candidato que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo (modelo de procuração Anexo III), com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- c) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.
- d) Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula, o Ifap divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino outras chamadas a serem publicadas no site da Instituição, no endereço eletrônico, até que se complete ou se esgote a lista de classificados.
- e) Poderá haver aumento do número de Vagas até a finalização do processo seletivo, conforme Parecer Técnico Administrativa do campus de oferta.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

A	N	\mathbf{V}	റ	Ш

PROCURAÇÃO (MODELO)										
Conforme	subitem	3.4	do	Edital	N.	16/201	9/PROEN/IFA	P,	EU,	
							, nacionalida	<u>de</u> ,		
<u>naturalidade,</u>	estado civil, RI	ESIDENT	E E DOMIC	ILIADO E	M cidad	<u>le, estado, er</u>	ndereço comple	eto,		
documento d	de identidade,	CPF, NO	MEIO MEU	(MINHA) PROC	CURADOR((A) O SR(A).	nome d	o(a)	
procurador(a), nacionalidad	le, <u>natural</u>	idade, estad	lo civil, R	RESIDE	NTE E DO	OMICILIADO	EM cid	ade,	
estado, ende	reço completo,	document	o de identid	ade, CPF,	para fi	ns de <u>anális</u>	e documental	ou matrí	<u>cula</u>	
junto ao	Instituto Fede	eral de	Educação,	Ciência	e Te	enologia d	lo AMAPÁ	– can	npus	
			, podendo	em meu	nome,	assinar, req	uerer, instruir	processo	os e	
responder qu	aisquer solicitac	ções que ll	nes sejam apr	resentadas.						
					_ A P	de		de		
					-AI,	uc		uc	—·	

<a>Assinatura conforme consta no documento de identidade <a>ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
 - a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
 - b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).
- 2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- 3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,				,
	CPF n°	, al	oaixo assina	ido, de
nacionalidade	, nascido em	/	/	, no
município de		, estado_		
filho de				
domiciliado na		CEP		·
Declaro, sob as penas da lei,	que sou:			
() preto				
() pardo				
() indígena/tenho parentesco	o indígena com meu/minha	pertence	nte à comu	nidade
indígena				,
		membro	os da comu	nidade
indígena da qual pertenço/ten	nho parentesco.			
Declaro também estar cier	nte que se for comprovada falsidade	e desta dec	claração a	minha
classificação no processo se	letivo será tornada sem efeito, o que in	nplicará en	cancelame	nto da
minha opção pelo sistema de	reserva de vagas e consequente perda da	vaga. Estou	ı ciente de q	ue, em
caso de falsidade ideológica	a, ficarei sujeito às sanções prescritas r	no Código l	Penal e às	demais
cominações legais aplicáveis.				
	, de		de	2019.
	Assinatura do declarante			
	Assinatura do responsável			
	(se o declarante for menor de idade)			



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de beneficio;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Candidato (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos discentes ingressantes no IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	Nome Social:
Filiação:	/
Sexo: () F () M Data de Nascimento:// Id	lade: anos Natural de:
Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Brance	o(a) () Indígena () Amarelo(a)
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Está	evel () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro
Religião/Denominação religiosa:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Endereço:	
Ponto de Referência:	
Telefones:/	
Email:	
Curso:Modalidade: ()	
Turno: Ano de ingresso	
II- SITUAÇÃO DE MORADIA	
2.1 - Há quanto tempo reside neste município?	2.3 - Em relação à moradia: () Própria () Cedida/Por quem?
2.2 - Onde e como você mora atualmente? () Em casa ou apartamento, com sua família. () Em casa ou apartamento, sozinho(a). () Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). () Em casa de outros familiares () Em casa de amigos () Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc. () Em casa mantidos pela família para moradia do estudante () Outra situação,	() Motocicleta () Acesso à Internet
	() Bicicleta () TV por assinatura
	() Máquina de Lavar Roupas
II - ESCOLARIDADE	
.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais? Pai Mãe) Analfabeto () Analfabeta) Fund. Incompleto () Fund. Incompleto) Fund. Completo () Fund. Completo	 3.2 - Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º gr () Integralmente em Escola Pública () Integralmente em Escola Particular () Maior parte em Escola Pública () Maior parte em Escola Particular
) Médio Incompleto () Médio Incompleto	3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:
) Médio Completo () Médio Completo) Superior Incompleto () Superior Incompleto	() Curso Regular () Curso Supletivo
) Superior Completo () Superior Completo	3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago? () Não () Sim Qual?

Qual o valor da mensalidade?

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)? () Integralmente em Escola Pública () Integralmente em Escola Particular () Maior parte em Escola Pública () Maior parte em Escola Particular 3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? () Sim () Não	() Ensino Médio regular () Ensino Médio regular com ensino profissionalizante () Supletivo () ENCCEJA (Exame de massa) 3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)? () Entre 2017 e 2014 () Entre 2000 e 1995 () Entre 2013 e 2006 () Entre 1994 e 1990 () Entre 2005 e 2001 () Antes de 1989 3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? () Sim () Não Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário? Em Instituição () pública () privada – Valor			
 4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família? () Você não trabalha e seus gastos são custeados. () Você trabalha e é independente financeiramente. () Você trabalha, mas não é independente financeiramente. () Você trabalha e é responsável pelo sustento da família. 	cônjuge? () Sim Valor: R\$ () Não.			
4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo? () Estágio/Bolsa () Serviço público Efetivo () Empresa privada () Serviço público Temporário () Trabalho autônomo	() Não. 4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares: Alimentação			
4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a	Transporte			
renda recebida? () Até 300,00 () De R\$ 301,00 a R\$ 500,00 () De R\$ 501,00 a R\$ 937,00	Saúde - Plano ou Medicamentos Educação			
() De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50 () De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00 () De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50	Energia Elétrica Lazer			
() De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00 () De R\$ 2.812,00 a 4.685,00 () Acima de R\$ 4.685,00	Outros			
V – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR				
Federal, Estadual, Municipal, recebe algum beneficio social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o	A.8 - Qual o principal meio de transporte que você atiliza?) A pé/carona () Transporte escolar) Bicicleta () Transporte próprio) Transporte coletivo			
5.1 - Você possui algum plano de assistência médica? () Sim () Não	5.3 - Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc) () não () sim Quem?			
5.2. No C(1) 1. (-1	s.4 - Você possui alguma necessidade educacional specifica?) Não () Sim Se a resposta for sim, informar qual:			

Recursos que precisam ser adaptados:

() não () sim Quem? _

VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

 6.1 - Situação conjugal dos pais () Vivem juntos () Separados 6.2 - Você tem pais falecidos? () Sim () Não Em caso afirmativo. Quem: 			6.3 - Você tem filhos? () Sim () Não Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem? Idade: Residem com você: () sim () não				
6.4 – Preencha o quadro com as pessoas que reside	m na sua	casa, IN	ICLUINDO VOCÊ	:			
Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal		
TOTAL DA	 RENDA I	 FAMILL			R\$		
Declaro que as	(AP),_	de	n prestadas são verda de 20_ esentante				